ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Fls. 15

LEI MUNICIPAL N° 2.713 DE 14 DE Maio DE 2025.

EMENTA: "Abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** em favor do Fundo Municipal de Saúde".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 2.073.878,02 (dois milhões setenta e três mil oitocentos e setenta e oito reais dois centavos), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
07.	Fundo Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10	Saúde	
07.01.10.301	Atenção Básica	
07.01.10.301.0028	Ações em Saúde	
07.01.10.301.0028.2.255	Cofinanciamento do Estado - PREFAPS	
3.3.90.00.00.00.00.00 2.659.0000	Aplicações Diretas	R$ 2.073.878,02

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 2.073.878,02

Art. 2º. Para permitir a abertura do **Crédito Adicional Especial**, será utilizado como fonte de recurso superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o inciso I do artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal n° 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 14 de Maio de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Mendes
Fls 16

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.713 DE 14 DE MAIO DE 2025

EMENTA: "Abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL em favor do Fundo Municipal de Saúde".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.073.878,02 (dois milhões setenta e três mil oitocentos e setenta e oito reais dois centavos), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
07.	Fundo Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10	Saúde	
07.01.10.301	Atenção Básica	
07.01.10.301.0028	Ações em Saúde	
07.01.10.301.0028.2.255	Cofinanciamento do Estado - PREFAPS	
3.3.90.00.00.00.00.00 2.659.0000	Aplicações Diretas R$	2.073.878,02

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 2.073.878,02

Art. 2º. Para permitir a abertura do **Crédito Adicional Especial**, será utilizado como fonte de recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o inciso I do artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal n° 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 14 de Maio de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador: 1A00A49F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 14/05/2025. Edição 3874a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/